



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

[Handwritten signature]
Presidente
Edital nº 04 Página nº 32

Modalidade: Convite nº 04/2013, Edital nº 04/2013 - Licitação Data: **07/02/2013**.

Horário: **13:00** - hs

Local: Sala da Assessoria Jurídica e Controle Interno

Objeto: Licitação para aquisição de Computadores e assessorios para atender os Servidores e Vereadores do Legislativo Municipal, conforme discriminado no item 5.1.

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CONVITE**, para aquisição de computadores e assessorios, para o Legislativo Municipal, sendo considerado como critério o menor preço Global.

O procedimento licitatório e o contrato que se dele resultar, obedecerão integralmente às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não conflitem e ao estabelecido neste Edital.

O Edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Marechal Floriano, 340 – sobre-loja, centro, Miracema, RJ, no horário de expediente normal da Câmara. Neste mesmo local serão fornecidas quaisquer informações e esclarecimentos que os licitantes necessitem com relação ao Edital.

1 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

1.1– Ao Convite terão acesso as firmas cadastradas, por meio de EDITAL no quadro de publicações da Câmara, sendo proibida a participação de empresas: em consórcio; que hajam sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a administração pública. Não será admitida proposta enviada por fax ou telex, por vedação da Lei.

1.2 – Fica facultado ao interessado efetuar o cadastro de sua empresa na Câmara Municipal, a fim de que sejam averiguadas de plano quaisquer irregularidades.

1.3 – A Comissão Licitante concede as participantes uma tolerância de até 10 (dez) minutos, após o horário fixado, para entrega dos envelopes, os quais não serão recebidos ou aceitos após este limite de tempo.

1.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação do Sr. Presidente da Comissão Licitatória.

2 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Deverão ser entregues à Comissão Licitante 02 (dois) envelopes lacrados e identificados, contendo as seguintes descrições:

1 – ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Miracema

Edital Nº 04/2013 – Carta Convite Nº 04/2013.

- Nome Completo, Telefone e Endereço da Licitante.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.


Presidente
Edital nº 04 Página nº 33

2 – ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Miracema.

Edital Nº04/2013 – Carta Convite Nº04/2013.

- Nome Completo, Telefone e endereço da Licitante

3 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE – “A”

3.1 - Conterá os seguintes documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (Cartório competente ou Servidor da Administração), ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial:

3.2 - Ato Constitutivo (Requerimento de Empresário ou Contrato Social), atualizado devidamente protocolado no órgão de registro.

3.3 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral para com a Receita Federal (CNPJ – ATIVO)

3.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos Às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros. – Receita Federal - CND.

3.5 - Certidão de Regularidade do – FGTS., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

3.6 – Procuração fornecida pela empresa participante, dando plenos poderes a seu representante para ajustar as bases da contratação.

4 – DAS PROPOSTAS – ENVELOPE – “B”

4.1 – A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da firma, sem rasuras, devendo vir em folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal, apresentada em envelope fechado, contendo do lado externo CGC, razão social da firma, nº do convite e endereço e de acordo com a planilha de formação de preços, objeto do anexo II.

4.2 – Obrigatoriamente deverá conter o preço unitário, assim como o global da proposta em algarismo.

4.3 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como deverá incluir todos e quaisquer encargos, como impostos, taxas, fretes, etc...

4.4 – A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data do fornecimento.

4.5 – Se possível, deverá constar na proposta quem será designado para receber o pagamento na Câmara Municipal.

4.6 – Pelos pagamentos devidos em razão da aquisição responderão recursos de dotação orçamentária próprios já comprometidos em valor compatível para o exercício corrente.

5 – DO OBJETO:

5.1 – A presente licitação é a aquisição de computadores e assessorios para atender os Servidores e Vereadores, do Poder Legislativo, conforme especificações abaixo discriminadas.






ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2013
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Antônio N. de S.
Presidente
Edital nº 04 Página nº 34

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I	11 (onze) computadores	01 - placa mãe – compatível com o processador 02 - processador – 2.93 GHz, 2 núcleos, Memória cachê de 4MB 03 - Memória – RAM 4GB DDR 3 04 - Armazenamento – HD – 500GB SATA III 16 MB. 05 - Gabinete – 3 BAIAS 06 - Disco Óptico – DVD-RW SATA – 24 X	R\$	R\$
II	02 (dois) computadores	01 - placa mãe – compatível com o processador 02 - processador – 3.33 GHz, 4 núcleos, Memória cachê de 8MB 03 - Memória – RAM 8GB DDR 3 04 - Armazenamento – HD – 500GB SATA III 16 MB 05 - Placa de vídeo – 512 MB Real 06 - Gabinete – 3 BAIAS 07 - Disco Óptico – DVD-RW SATA – 24 X	R\$	R\$
III	03 (três) Monitores	Monitor – LCD 18,5	R\$	R\$
IV	10 (dez) Monitores	Monitor – LCD 15,6	R\$	R\$
V	13 (treze) Teclados	Teclado – PS 2	R\$	R\$
VI	13 (treze) Mouses	Mouse – 800 Dpi USB	R\$	R\$
VII	13 (treze) Caixa de som	Caixa de som – 2W alimentação USB	R\$	R\$
VIII	15 (quinze) Nobreak	Nobreak	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$	

5.2 – Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados individualmente pela Contratada.

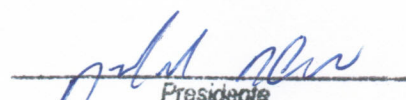
5.3 – O gabinete, unidade de disco ótico, unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade.

5.4 - Correrá por conta da contratada as despesas com instalações dos computadores, nos locais indicados pelos servidores do Legislativo.

Mesok
Ribeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2013
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.


Presidente
Edital nº 04 Página nº 35

5.5 – No caso de empate, será procedido o desempate por meio de sorteio, conforme deferimento (art.45 parágrafo 2º da Lei 8666/93).

6 – DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

6.1 – Os envelopes serão abertos e analisados pela Comissão, procede-se a continuidade do ato, não observada qualquer irregularidade, fato que constará em ata.

6.2 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta, em conformidade com o art. 48, § 3º da Lei 8666/93.

7 – DO JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E LIQUIDAÇÃO:

7.1 – Será inabilitado o licitante que deixar de atender o Edital.

7.2 – Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no Edital.

7.3 – A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, conforme o caso, nos termos do art.49 da Lei 8666/93.

7.4 – A autoridade competente poderá, a qualquer tempo desclassificar o licitante, vencedor, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone de alguma forma suas condições.

7.5 – Será desclassificada a proposta que: a) Ultrapassar o valor da pesquisa de preços efetuada pelo legislativo; b) cotar preço manifestamente inexequível.

7.6 – No caso de qualquer tipo de problema que impossibilite o licitante vencedor de contratar com a administração, será passado o item ao segundo vencedor, se deste ato não resultar prejuízo de importância para o Município (no caso Legislativo).

8 – DAS SANÇÕES:

8.1 – No caso de atraso injustificado, ou deficiência da entrega da aquisição requerida no objeto, serão aplicadas multas previstas abaixo.






ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Edital nº 04 Página nº 36
Presidente [assinatura]

8.2 – Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração, que é de 03 (três) dias a contar do vencimento no procedimento licitatório, pagará uma multa de 5% (cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, pendente a amplitude do dano.

8.3 – E em conformidade com o que preconiza o art.87 da Lei 8666/93.

I – advertência; II – Multa prevalecente neste Edital de 5% a 50% conforme a gravidade do caso; III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos; IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9 – DOS PAGAMENTOS:

9.1 – Os pagamentos das faturas serão efetuados pela Câmara Municipal.

10 – DOS RECURSOS:

10.1 – É admissível recurso dos atos da administração decorrentes deste Edital em conformidade com o previsto no art. 109 da Lei 8666/93.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 – O recebimento do objeto será efetuado pelo Setor de Patrimônio, quando será verificada a quantidade e demais características inerentes ao fornecimento.

12 – INTEGRAM ESTE EDITAL

12.1 – Minuta de Contrato – Anexo I

12.2 – Modelo de formulário de proposta – Anexo II.

12.3 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte. – Anexo III.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

13.1 - As ME's e EPP's terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.276/2009.

14 – DO FORO:

14.1 – O foro para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Edital, será o deste Município.

Miracema, 29 de janeiro 2013.

[assinatura]
Rafael Dutra Monteiro
Presidente da Licitação

[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2013
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Handwritten signature
Presidente
Edital nº 04 Página nº 37

ANEXO I CARTA CONTRATO Nº0xx

São partes acordantes da presente carta-contrato, a **Câmara Municipal de Miracema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, centro - Miracema-RJ, e, inscrita no CGC, com sede à - Miracema - RJ, pessoa jurídica de direito privado, que se declara vencedora do teor do edital nº 04/2013, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do Objeto) - O objeto da presente carta-contrato e a aquisição de 13 (treze) computadores e acessórios, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I	11 (onze) computadores	01 - placa mãe – compatível com o processador 02 - processador – 2.93 GHz, 2 núcleos, Memória cachê de 4MB 03 - Memória – RAM 4GB DDR 3 04 - Armazenamento – HD – 500GB SATA III 16 MB. 05 - Gabinete – 3 BAIAS 06 - Disco Óptico – DVD-RW SATA – 24 X	R\$	R\$
II	02 (dois) computadores	01 - placa mãe – compatível com o processador 02 - processador – 3.33 GHz, 4 núcleos, Memória cachê de 8MB 03 - Memória – RAM 8GB DDR 3 04 - Armazenamento – HD – 500GB SATA III 16 MB 05 - Placa de vídeo – 512 MB Real 06 - Gabinete – 3 BAIAS 07 - Disco Óptico – DVD-RW SATA – 24 X	R\$	R\$
III	03 (três) Monitores	Monitor – LCD 18,5	R\$	R\$
IV	10 (dez) Monitores	Monitor – LCD 15,6	R\$	R\$
V	13 (treze) Teclados	Teclado – PS 2	R\$	R\$
VI	13 (treze) Mouses	Mouse – 800 Dpi USB	R\$	R\$
VII	13 (treze) Caixa de som	Caixa de som – 2W alimentação USB	R\$	R\$
VIII	15 (quinze) Nobreak	Nobreak	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$	

Handwritten signatures
Mesa
Dono



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

[Assinatura]
Presidente
Edital nº 04 Página nº 38

Cláusula Segunda (Do Recebimento do Material) – Os computadores e assessorios deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após assinatura do respectivo contrato.

2.1 – Se após o recebimento, constatar-se que os bens foram entregues, em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificidade ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) - O preço livremente estipulado pela aquisição dos computadores e assessorios será de R\$... (....)R\$, valor global, que será parcelado em **04 (quatro) vezes** de igual valor, para liquidação e pagamento mensais da forma seguinte: a primeira parcela, no ato da entrega dos computadores e assessorios em perfeitas condições de funcionamento, e mais 03 parcela de R\$.....,com 30, 60 e 90 dias.

Cláusula Quarta (Do Crédito) - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Conta: 4.4.90.52.99, Equipamentos Material Permanente, própria do Orçamento Geral do presente exercício.

Cláusula Quinta (Dos Direitos e Responsabilidades) - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega dos materiais objeto da presente carta-contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela contratante.

Cláusula Sexta (Da Obrigações) - O contratado se obriga a manter, durante todo período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Sétima (Da Rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Cláusula Oitava (Dos Prazos) - O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega dos aparelhos, com suas respectivas notas fiscais, para efeito de garantia e assistência técnica dos equipamentos..

Cláusula Nona (Da Rescisão Unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima (Da Publicação) - O Legislativo Municipal, efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

Cláusulas Décima Primeira (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

[Assinatura] *[Assinatura]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2013
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.


Presidente
Edital nº 04 Página nº 39

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Miracema - RJ, xxxdxxxxxxxxx de 2013.

P/ CONTRATANTE - CMM

P/ CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:






ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2013
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Handwritten signature
Presidente
Edital nº 04 Página nº 40

ANEXO II

EMPRESA _____
RUA _____
CGC: _____

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2013.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I	11 (onze) computadores	01 - placa mãe – compatível com o processador 02 - processador – 2.93 GHz, 2 núcleos, Memória cachê de 4MB 03 - Memória – RAM 4GB DDR 3 04 - Armazenamento – HD – 500GB SATA III 16 MB. 05 - Gabinete – 3 BAIAS 06 - Disco Óptico – DVD-RW SATA – 24 X	R\$	R\$
II	02 (dois) computadores	01 - placa mãe – compatível com o processador 02 - processador – 3.33 GHz, 4 núcleos, Memória cachê de 8MB 03 - Memória – RAM 8GB DDR 3 04 - Armazenamento – HD – 500GB SATA III 16 MB 05 - Placa de vídeo – 512 MB Real 06 - Gabinete – 3 BAIAS 07 - Disco Óptico – DVD-RW SATA – 24 X	R\$	R\$
III	03 (três) Monitores	Monitor – LCD 18,5	R\$	R\$
IV	10 (dez) Monitores	Monitor – LCD 15,6	R\$	R\$
V	13 (treze) Teclados	Teclado – PS 2	R\$	R\$
VI	13 (treze) Mouses	Mouse – 800 Dpi USB	R\$	R\$
VII	13 (treze) Caixa de som	Caixa de som – 2W alimentação USB	R\$	R\$
VIII	15 (quinze) Nobreak	Nobreak	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$	

TOTAL VALOR GLOBAL POR EXTENSO R\$ _____

MIRACEMA _____ DE 2013.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

[Handwritten signature]
Presidente
Edital nº 04 Página nº 43

ANEXO III

Declaração de Microempresa ou Empresa e Pequeno Porte.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123/2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Convite nº 04/2013, realizado pela Câmara Municipal de Miracema.

Atenciosamente,

Representante legal da empresa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]